

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS -

LEI Nº.685 de 17 de setembro de 1970.

Dispõe sobre uma subvenção ao Ginásio Estadual de Cordeirópolis e dá outras providências.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a conceder uma subvenção no valor de Cr\$800,00 - (oitocentos cruzeiros), ao Ginásio Estadual de Cordeirópolis.

Artigo 2º - O Poder Executivo fica autorizado a abrir um crédito, para suplementar a seguinte verba:-

7.0 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

7.1 - Administração

71/3213.62 - Instituições Estaduais.....Cr\$800,00

Artigo 3º - A cobertura da presente suplementação, será feita com o seguinte recurso:-

REDUÇÃO DA SEGUINTE VERBA:-

9.0 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.7 - Divisão de Cemitérios

97/4110.97 - Obras Públicas.....Cr\$800,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 17 de setembro de 1970.

TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de setembro de 1970.

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino